



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



## PROJETO DE LEI Nº 63/2012

*“Dispõe sobre a autorização para contratação de aprendizagem, pela Prefeitura Municipal de Castelo, dos alunos da rede pública que estejam integrados ao Programa Jovens de Atitude do Município e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º Fica autorizada a contratação de aprendizagem, pela Prefeitura Municipal de Castelo, dos alunos da rede pública que estejam integrados ao Programa Jovens de Atitude do Município.

Art. 2º As contratações deverão obedecer o prescrito na Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente com relação ao contrato de aprendizagem.

Art. 3º A contratação dos aprendizes será feita por meio seletivo em conformidade com a disposição de vagas oferecidas.

Art. 4º O processo seletivo será de responsabilidade da contratante.

Art. 5º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 6º Caberá aos órgãos competentes do Município a expedição das demais normas complementares para o cumprimento desta Lei.



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 24 de julho de 2012.

*Jos*  
**JOÃO ROBERTO MARIANI**

Vereador



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

Propomos a contratação dos adolescentes do Programa Jovens de Atitude, para maior incentivo, com a inserção dos mesmos no mercado de trabalho.

O Programa Jovens de Atitude, forma aproximadamente 50 (cinquenta) alunos todos os anos. Os participantes são alunos de escolas públicas da cidade e do interior e precisam estar freqüentando a escola e ter bom rendimento para fazer parte da turma.

É um programa que teve início há cerca de uma década em Minas Gerais e que há dois anos e meio ganhou adeptos primeiro no município de Alegre e depois no ano de 2009 em Castelo.

Três letras definem o programa: D H O. É que a base institucional que norteia os trabalhos tem como lema: Disciplina, Hierarquia e Organização.

Em sala de aula eles aprendem disciplinas como código de ética, primeiros socorros, combate a incêndio, administração e secretariado, técnica de redação de documentos, legislação e trânsito, alfabeto fonético internacional, código Q, entre outras. Eles assistem palestras sobre sexo, drogas, álcool, têm reuniões com os pais participando, fazem acampamentos e também podem ser vistos em alguns desfiles cívicos.

Pode parecer fácil, mas os ensinamentos são puxados, os alunos precisam seguir rigorosamente 93 regras. Assim como na PM eles seguem a hierarquia de comando. Entram como alunos soldados e depois com o passar do tempo, vão fazendo atividades e provas que vão os habilitando a crescer de patentes para cabo, sargento, tenente, capitão, major, tenente coronel e coronel.

Os alunos se tornam também monitores e ajudam a ministrar aulas para as turmas iniciantes, num processo de constante evolução, o que deixa o trabalho ainda mais atraente para os participantes. O Programa Jovens de Atitude é completamente voluntário e recebe apenas ajudas de custeio. Toda programação feita por eles vem de doações ou rifas que são vendidas para arrecadar o dinheiro que precisam naquele momento. A Câmara de Vereadores e a Prefeitura de Castelo tem ajudado muito o grupo quando solicitada.



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

A inserção destes jovens ao mercado de trabalho, dando a primeira oportunidade, será o complemento ideal para o programa e para a formação dos mesmos.

Sala de Sessões, 24 de julho de 2012.

**JOÃO ROBERTO MARIANI**

Vereador